

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 275/2025

Processo nº 3607/2025

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa para serviço de auto elétrica para o veículo Toyota Bandeirante - ano 1999, placas CPV-9857, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br , na data de **08 de agosto de 2025**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 04/08/2025 até as 08h do dia 08/08/2025.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 07/08/2025.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 08/08/2025 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através do sítio: www.licita.salto.sp.gov.br

Maiores informações: Divisão de Compras e Inexigibilidades – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br.

Salto, 05 de agosto de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa para serviço de auto elétrica para o veículo Toyota Bandeirante ano 1999 placa CPV-9857, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



2. Justificativa

Justifica-se a necessidade da substituição das lanternas tipo canoinha, lâmpadas 1034, 1141 e 67, bem como do cabo PP 7x1,00, para o veículo Toyota Bandeirante, ano 1999, placa CPV-9857, devido ao desgaste e à ineficiência dos componentes atuais, comprometendo a segurança e a sinalização adequada do veículo.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Lanternas canoinha	02	Unidades	R\$ 71,67	R\$ 143,34
2	Lâmpadas 1034	02	Unidades	R\$ 9,67	R\$ 19,34
3	Lâmpadas 1141	04	Unidades	R\$ 7,83	R\$ 31,32
4	Lâmpadas 67	02	Unidades	R\$ 7,00	R\$ 14,00
5	Cabo PP 7x1,00	15	Metros	R\$ 27,00	R\$ 405,00
6	Engate	01	Unidade	R\$ 71,67	R\$ 71,67
7	Mão de obra	01	Serviço	R\$ 266,67	R\$ 266,67

4. Detalhamento dos itens

- Item 1 – Lanterna canoinha

Função: Iluminação auxiliar traseira ou lateral de veículos, normalmente usada como lanterna ou marcador de posição.

Quantidade: 02

Medida: Unidade

- Item 2 – Lâmpada 1034

Função: Lâmpadas duplas (dufilamento) utilizadas em lanternas traseiras para função de freio e lanterna.

Quantidade: 02

Medida: Unidade

- Item 3 – Lâmpada 1141

Função: Lâmpadas incandescentes utilizadas geralmente em luzes de ré ou sinalização traseira.

Quantidade: 04

Medida: Unidade

- Item 4 – Lâmpada 67

Função: Lâmpadas para iluminação de placas ou luzes de cortesia, conforme aplicação.

Quantidade: 02

Medida: Unidade

- Item 5 – Cabo PP 7x1,00

Função: Cabo flexível com 7 vias de 1,00 mm² cada, utilizado em instalações elétricas veiculares, como ligação de carretas, reboques ou sistemas de iluminação.

Quantidade: 15

Medida: Metros

- Item 6 – Engate

Função: Dispositivo instalado na traseira do veículo para acoplar reboques, carretinhas ou similares, permitindo o transporte de cargas adicionais com segurança.

Quantidade: 01

Medida: Unidade

- Item 7 – Mão de obra

Função: Execução da instalação elétrica, substituição de lâmpadas, lanternas e cabeamento.

Quantidade: 01

Medida: Serviço

5. Local de entrega

O serviço será executado nas instalações da empresa contratada. Dessa forma, é necessário que a empresa contratada retire o veículo na oficina mecânica da Prefeitura, localizada na Rua Marechal Deodoro, 950, Vila Nova, Salto/SP, e o devolva ao mesmo endereço após a conclusão do serviço.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho.

7. Faturamento e pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento. O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezoita, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

9. Dotação Orçamentária

Ficha 193 (02.10.01.339030.15.451.0006.2.041.01.1100000) – Peças

Ficha 195 (02.10.01.339039.15.451.0006.2.041.01.1100000) – Serviços

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Margaret P. Rios - Diretor de frotas profissional oficina.mec@salto.sp.gov.br

Jobson Cardoso - Mecânico oficina.mec1@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

João de Conti Neto
Secretário de Obras e Serviços Públicos



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

4

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

